



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 1.128.814,05 (um milhão, cento e vinte oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04 Secretaria de Educação

02.04.04 Secretaria de Educação

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

0006 Alimentação Escolar

2079 Manutenção da Merenda Escolar

2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo 4.833,59

02.04 Secretaria de Educação

02.04.04 Secretaria de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

2.599.0 Outros Recursos Vinculados à Educação

XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

82.787,96

02.04 Secretaria de Educação

02.04.04 Secretaria de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

2.540.0 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

XXX - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

516.477,07

02.04 Secretaria de Educação

02.04.04 Secretaria de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

2.543.0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

103.973,96

02.04 Secretaria de Educação

02.04.04 Secretaria de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.576,76
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.762,03
02.04	Secretaria de Educação	
	Secretaria de Educação	
02.04.04		
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0007	Apoio aos Universitários	
2084	Apoio Financeiro a Universitários	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.50.43	Subvencoes Sociais	85.783,20
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
1016	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	
2.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	231.619,48



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE

FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **4.833,59**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB

FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **82.787,96**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB 30%

FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **516.477,07**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB

FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR **103.973,96**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)

FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **85.762,03**

Conta: 11.134-1 – PNATE

FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **17.567,76**

Conta: 1517-2 – RECURSOS LIVRES

FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **317.402,68**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **013, DE 10 DE MARÇO DE 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações e programas do Governo Federal e Emendas Parlamentar Individual, que não foram executados no exercício 2024.

Considerando a destinação de Emenda Parlamentar Individual a essa Secretaria através dos Ofícios nº 01, 12, 14, 15, 17, 18 e 19/2024 da Câmara de Vereadores ID 324388 no qual tem como objetivo principal melhorias/benfeitorias na Educação.

Ressaltamos que algumas das emendas foram executadas e outras não conseguimos executar em tempo hábil no exercício 2024 ficando para o exercício 2025, sendo a Construção de Passarela Coberta na Escola Municipal Tancredo Neves II, localizada no Distrito Vila União, no valor de **R\$ 212.171,91** (duzentos e doze mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) e Transferência de Recurso Financeiro a União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia UNES no valor de **R\$ 85.783,20** (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 013/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 013/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito